



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1430 DE 08 DE JUNHO DE 2005.

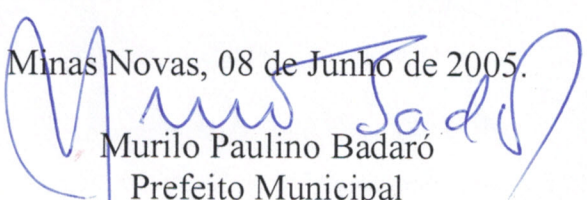
“Ratifica a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Minas Novas”.

O Povo de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constantes do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Convênio de nº 18, firmado pelo Município de Minas Novas, com a Secretaria de Estado de Saúde, para a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, que atenderá à Secretaria Municipal de Saúde de Minas Novas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Junho de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	477,05
DATA	15, 06, 05
	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Publicação

M. N. 15/06/05


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE